



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 395/2021

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2021.

**ESTIMA A RECEITA EM FIXA A DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita do Município de Juarez Távora para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 24.080.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitenta Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 50, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2- A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I-Receitas do Tesouro

| | |
|--|----------------------|
| RECEITA BRUTA | 24.138.686,00 |
| Receitas Correntes | 23.802.749,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 816.428,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 107.678,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 22.722.33,00 |
| Outras Receitas | 156.310,00 |
| Recitas de Capital | 335.937,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| Transferências de Capital | 335.937,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS | 0,00 |
| Contribuições - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Agropecuária - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Industrial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita de Serviços - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Operações de Crédito - Intra OFSS | 0,00 |
| Alienação de Bens - Intra OFSS | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| DEDUÇÕES | (3.021.412,00) |
| Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | (2.440.700,00) |
| Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | (3.312,00) |
| Dedução do ICMS - Principal | (496.000,00) |
| Dedução do IPVA - Principal | (71.520,00) |
| Dedução do IPI - Municípios - Principal | (9.880,00) |
| TOTAL | 21.117.274,00 |

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|--|--------------|
| RECEITA BRUTA | 2.962.726,00 |
| Receitas Correntes | 2.725.483,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 49.909,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.675.574,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| Receitas de Capital | 237.243,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 237.243,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS | 0,00 |
| Contribuições - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Agropecuária - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Industrial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita de Serviços - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências Correntes - Intra OFSS | 0,00 |

| | |
|---|----------------------|
| RECEITA BRUTA | 2.962.726,00 |
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Operações de Crédito - Intra OFSS | 0,00 |
| Alienação de Bens - Intra OFSS | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| DEDUÇÕES | 0,00 |
| TOTAL | 2.962.726,00 |
| Total Geral da Receita -----> | 24.080.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

| Código | Descrição | Valor | % |
|------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------|
| 0101 | CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA | 1.000.000,00 | 4,15% |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 654.464,00 | 2,72% |
| 0203 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 2.387.840,00 | 9,92% |
| 0204 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 386.513,00 | 1,61% |
| 0205 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 865.508,00 | 3,59% |
| 0206 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 8.899.289,00 | 36,96% |
| 0207 | SECRETARIA CONTROLE INTERNO | 39.000,00 | 0,16% |
| 0216 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 1.969.752,00 | 8,18% |
| 0217 | SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 6.934,00 | 0,03% |
| 0218 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 96.141,00 | 0,40% |
| 0220 | SECRETARIA DE CULTURA | 271.213,00 | 1,13% |
| 0221 | SECRETARIA DE TURISMO | 81.100,00 | 0,34% |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 | 0,84% |
| Total -----> | | 16.860.842,00 | 70,02% |

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

| Código | Descrição | Valor | % |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| 02141 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.256.328,00 | 21,83% |
| 02151 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.962.830,00 | 8,15% |
| Total -----> | | 7.219.158,00 | 29,98% |

Despesa por Categoria Econômica**I - Despesas do Tesouro**

| | |
|----------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 13.882.440,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.139.679,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.742.761,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.651.662,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.534.396,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 24.116,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 93.150,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 |
| Reserva Previdenciária | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 |
| Total -----> | 16.860.842,00 |

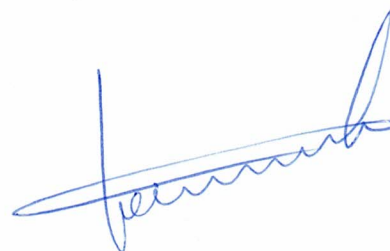
II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|----------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 6.698.809,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.290.804,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.408.005,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 520.349,00 |
| INVESTIMENTOS | 499.038,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 21.311,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| Reserva Previdenciária | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| Total -----> | 7.219.158,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Total Geral da Despesa -----> | 24.080.000,00 |
|---|----------------------|

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.



Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (Sessenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 395/2021

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA EM FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Juarez Távora para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 24.080.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitenta Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I- Receitas do Tesouro

| | |
|---|----------------------|
| RECEITA BRUTA | 24.138.696,00 |
| Receitas Correntes | 23.802.749,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 816.428,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 107.678,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 22.722.33,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 |
| Outras Receitas | 156.310,00 |
| Receita de Capital | 335.937,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |

| | |
|--|----------------------|
| Transferências de Capital | 335.937,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS | 0,00 |
| Contribuições - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Agropecuária - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Industrial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita de Serviços - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Operações de Crédito - Intra OFSS | 0,00 |
| Alienação de Bens - Intra OFSS | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| DEDUÇÕES | |
| Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal | (3.921.412,00) |
| Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | (2.440.700,00) |
| Dedução do ICMS - Principal | (3.312,00) |
| Dedução do IPVA - Principal | (496.000,00) |
| Dedução do IPI - Municípios - Principal | (71.520,00) |
| Dedução do IPI - Municípios - Principal | (9.880,00) |
| TOTAL | 21.117.274,00 |

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|--|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 2.962.726,00 |
| Receitas Correntes | 2.725.483,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 49.909,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.675.574,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| Receitas de Capital | 237.243,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 237.243,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS | 0,00 |
| Contribuições - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Agropecuária - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita Industrial - Intra OFSS | 0,00 |
| Receita de Serviços - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N.º 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - N.º 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

| RECEITA BRUTA | 2.962.726,00 |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Operações de Crédito - Intra OFSS | 0,00 |
| Alienação de Bens - Intra OFSS | 0,00 |
| Autorização de Empréstimos - Intra OFSS | 0,00 |
| Transferências de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Intra OFSS | 0,00 |
| DEDUÇÕES | 0,00 |
| TOTAL | 2.962.726,00 |
| Total Geral da Receita | 24.980.000,00 |

Art. 3.º - A Despesa será realizada, de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

| I - Despesas do Tesouro | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Código | Descrição | Valor % |
| 0101 | CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA | 1.000.000,00 4,15% |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 654.464,00 2,72% |
| 0205 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 2.387.840,00 9,92% |
| 0204 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 386.513,00 1,61% |
| 0205 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 865.508,00 3,59% |
| 0206 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 8.899.289,00 36,96% |
| 0207 | SECRETARIA CONTROLE INTERNO | 39.000,00 0,16% |
| 0216 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 1.969.752,00 8,18% |
| 0217 | SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 6.934,00 0,03% |
| 0218 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 96.141,00 0,40% |
| 0220 | SECRETARIA DE CULTURA | 271.213,00 1,13% |
| 0221 | SECRETARIA DE TURISMO | 81.100,00 0,34% |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 0,84% |
| Total | | 16.860.842,00 70,02% |
| II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta | | |
| Código | Descrição | Valor % |
| 02141 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.256.328,00 21,83% |
| 02151 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.962.830,00 8,15% |
| Total | | 7.219.158,00 29,98% |

Despesa por Categoria Econômica

| I - Despesas do Tesouro | |
|----------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 13.882.440,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.139.679,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.742.761,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.651.662,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.534.396,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 24.116,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 93.150,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 |
| Reserva Previdenciária | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 203.088,00 |
| Total | 16.860.842,00 |

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 6.698.809,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.290.804,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.408.005,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 520.349,00 |
| INVESTIMENTOS | 499.038,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 21.311,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| Reserva Previdenciária | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| Total | 7.219.158,00 |
| Total Geral da Despesa | 24.080.000,00 |

Art. 4.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º -- Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (Sessenta Por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito